

LEI ORDINÁRIA Nº 768

De, 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Bandeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se **Rua Joaquim Francisco de Assis**, a via atualmente denominada de Rua Projetada 04 , no Loteamento Vila Bandeira.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Kazuto Horii Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI ORDINÁRIA N° 768/2018

LEI ORDINÁRIA Nº 768 De, 22 de Maio de 2018.

Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada 04 do Loteamento Vila Bandeira e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal propôs e aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a chamar-se Rua Joaquim Francisco de Assis, a via atualmente denominada de Rua Projetada 04 , no Loteamento Vila Bandeira.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

KAZUTO HORII

Prefeito Municipal

Publicado por: Marcia Regina Aquino Risalte Código Identificador:2CD10867

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 24/05/2018. Edição 2106 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/